DECRETO Nº 8.478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **ALBERTO AMARAL DA COSTA MOREIRA,** efetivo no cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICISTA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de novembro de 2.023 a 23 de novembro de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº proc.: 10696/2.023.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **ALBERTO AMARAL DA COSTA MOREIRA,** efetivo no cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICISTA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de novembro de 2.023 a 23 de novembro de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº proc.: 10696/2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 de novembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 23/11/2023.

TÉRCIO JOSÉ DE ARAÚJO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: 301.668.106-49

Secretário Municipal de Governo.